

PORTARIA N.º 041 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

ASTOR JOSÉ GRÜNER, presidente da **AGERST**, Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 22, da Lei Municipal n.º 9.316, de 28 de junho de 2023, que consolida a Lei n.º 8.941 de 14 de junho de 2022, que assim dispõe: **“Art. 22º. Cabe ao Presidente a representação administrativa da Agência, o comando hierárquico sobre o pessoal e o serviço, exercendo todas as competências administrativas correspondentes;**

CONSIDERANDO a PORTARIA do Município de Santa Cruz do Sul-RS de N.º 35.769, de 06 de Maio de 2024, que cedeu a servidora PAULINE DO AMARAL ROSA, matrícula 70.037, à AGERST;

CONSIDERANDO que a fiscalização dos serviços públicos delegados é instrumento regulatório para o alcance dos objetivos institucionais da AGERST estabelecidos no art. 2º, da Lei Municipal n.º 9.316/2023;

CONSIDERANDO a competência fiscalizatória prevista expressamente, no art. 29 da Lei Municipal n.º 9.316/2023;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO n.º 22, de 06 de novembro de 2019 que disciplina os Processos Administrativos de Fiscalização e os Processos Administrativos Punitivos dos Serviços Públicos Regulados pela AGERST.

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Complementar N.º 738, de 04 de abril de 2019, do Município de Santa Cruz do Sul-RS, *“Excepcionalmente, atendendo a conveniência da Administração e com a aquiescência do servidor, o Prefeito Municipal poderá autorizar servidores do Município que atuem na Diretoria para Assuntos de Segurança e Cidadania, nas oficinas leve e pesada da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na fiscalização de obras e tributos, bem como*

nas áreas de posturas, vigilância sanitária, trânsito, meio ambiente, Segurança e Medicina do Trabalho e Procuradoria-Geral, os servidores lotados para os cargos de Operador de Máquina e os servidores nomeados em Cargo de Comissão, Função Gratificada - FG ou Gratificação por Função - GF, a dirigir veículos leves para o desempenho de suas atividades, através de portaria.”

CONSIDERANDO o Anexo II, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, Categoria Funcional nº 102 – Engenheiro Civil, que na Descrição Analítica assim dispõe: “... dirigir veículos leves de propriedade do município quando necessário, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro...”;

CONSIDERANDO as competências incumbidas ao Presidente, elencadas no artigo 21 da Lei Municipal nº 9.316/2023, dentre as quais, dirigir as atividades da Agência, praticando os atos de gestão necessários;

RESOLVE:

ART. 1º. Autorizar a servidora PAULINE DO AMARAL ROSA, matrícula 70.037, Engenheira Civil, **CNH n.º 05948532469**, a dirigir veículos leves de propriedade da AGERST, ou cedidos de outras secretarias do Município de Santa Cruz do Sul à Agência, para desempenhar atividades atinentes ao cargo, durante período que estiver cedida à AGERST.

ART. 2º. DAR CIÊNCIA ao mesmo no disposto no Decreto nº 8.416, de 30 de junho de 2011, do Município de Santa Cruz do Sul-RS.



REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Santa Cruz do Sul, 19 de agosto de 2024.

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Presidente do Conselho Diretor

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente Extrato foi publicado
no sítio eletrônico da AGERST, em 19/08/2024.